



Diário Oficial

Cidade de Sumaré

Henrique Stein - Prefeito

Secretaria de Comunicação - Ano 15

Terça-feira, 18 de fevereiro de 2025 - Edição 1842



Atos, Editais e Avisos

CIDADE DE SUMARÉ

RESOLUÇÃO Nº 001/2025, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação de Inscrição de Projeto “Escrevendo minha História” da OSC Associação Recanto Tia Cecília no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em Reunião Ordinária realizada em 17 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe oferece a Lei Municipal nº 4.449/2007 e suas alterações, e de acordo com as disposições regulamentares da Resolução Municipal nº 01/2020 de 21 de agosto de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de de Inscrição da Inscrição de Projeto “Escrevendo minha História” da OSC Associação Recanto Tia Cecília, Processo nº 01/2025, com validade de 02 (dois) anos, contados a partir de 17/01/2025 à 17/01/2027, por atender aos requisitos dispostos na Resolução nº 01/2020 - CMDPI.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Sumaré, 17 de janeiro de 2025.

Daiane Golfetti
Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 12.471, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Substitui membros representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal de Cultura, e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.219, de 22/08/2006;
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS Nº 15.655/05.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros representantes do Poder Executivo, no Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 4.219, de 22 de agosto de 2006 e suas alterações, de acordo com o Art. 13, ficando assim constituídos com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular:	Vinicius Antônio Cassiolato Silva	RG nº 34.116.548-4
Suplente:	Elida Januário Garcia	RG nº 17.479.073
Titular:	Tiago de Souza Silva	RG nº 40.233.217-9
Suplente:	Ricardo Henrique Ávila Lupe	RG nº 43.420.100-5

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular:	Tatiane Aparecida Rezende Lopes	RG nº 29.736.830
Suplente:	Carla de Souza Bampa	RG nº 28.204.509

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular:	Maria Aparecida de Castro Rodrigues	RG nº 13.055.335-9
Suplente:	Aparecida Alves Herrera	RG nº 8.666.717-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Titular:	Eduardo Carvalho de Souza	RG nº 54.119.055
Suplente:	Paulo Henrique Veronez	RG nº 48.887.455

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular:	Demétrios Mateus Moreira	RG nº 30.964.890-7
Suplente:	Nivaldo Aparecido Teixeira Junior	RG nº 43.018.584-4

SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREGO, GERAÇÃO DE RENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular:	Karoliny Bianca de Oliveira da Silva	RG nº 53.567.362-0
Suplente:	Angela Cristina Oliveira de Souza	RG nº 30.960.745-0

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Titular:	Laercio Aparecido Fregatti	RG nº 13.765.408-X
Suplente:	Vanderlei Alfredo Costa	RG nº 30.139.950

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.468, de 13 de fevereiro de 2025.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 18 de fevereiro de 2025, no Paço Municipal, e em 18 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900
Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciáscio**
Vice-prefeito: **André Fernandes Pereira**
Secretário de Comunicação: **João Cleto**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao> - E-mail: comunicacao.sp.gov.br



DECRETO Nº 12.472, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Regulamenta a aplicação da Lei Municipal nº 6.339/2020.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 6.339, de 1º de abril de 2020, que prevê a sua regulamentação pelo Poder Executivo;

Considerando os elementos constantes do Protocolado-PMS nº 26.673/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto tem por finalidade a regulamentação da aplicação da Lei Municipal nº 6.339, de 1º de abril de 2020, que "autoriza o Poder Executivo a implantar o Programa Empresa Amiga do Esporte e dá outras providências", em atendimento ao estabelecido em seu artigo 11.

Art. 2º - Os interessados na Adesão ao Programa Empresa Amiga do Esporte deverão apresentar requerimento indicando a área pública cuja manutenção e/ou melhoria pretendem executar, bem assim as obras e serviços que se propõem a disponibilizar.

Parágrafo único - Os requerimentos deverão ser endereçados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que deverá analisar a forma de recebimento das propostas, os requisitos, descrição dos bens, obras e/ou serviços e o respectivo valor.

Art. 3º - A foto ou logotipo do colaborador e/ou dizeres referentes aos encargos assumidos, conforme autorizado pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 6.339/2020, deverão ser previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que também deverá definir local e forma de afixação, sempre de forma a resguardar a segurança pública e a não causar prejuízo visual nem transtornos ao trânsito de pessoas e de veículos nos respectivos locais públicos.

Art. 4º - São obrigações dos colaboradores, além daquelas previstas na Lei Municipal nº 6.339/2020, as seguintes:

§ 1º - Prestar ao Município, sempre que por ele solicitadas e por escrito, todas as informações acerca do desenvolvimento das obras e serviços objeto do Programa em tela;

§ 2º - Responsabilizarem-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros relacionados à execução das obras e serviços objeto do Programa, seja quanto a seus empregados, propostos, prestadores ou contratados a qualquer título ou natureza;

§ 3º - Responsabilizarem-se, civil e criminalmente, por todos os danos decorrentes da execução das obras e serviços a seu cargo, e que vierem a ser causados ao Município e/ou a terceiros, inclusive quanto à afixação da foto, logotipo e/ou dizeres autorizados

§ 4º - Zelarem pela boa qualidade das obras, serviços, materiais e equipamentos objeto do Programa, buscando sempre alcançar eficiência e segurança, obrigando-se a promover a correção de quaisquer irregularidades;

§ 5º - Prestar informações aos munícipes e a quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência do Programa, quando for o caso;

§ 6º - Não causar óbice à supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do Município sobre a execução do objeto do Programa, garantindo o acesso de seus agentes e de outros representantes dos Poderes Públicos das demais esferas de governo;

§ 7º - Zelar, manter, conservar e proteger adequadamente o patrimônio público objeto das ações do Programa, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

§ 8º - Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a execução das obras e serviços objeto do Programa;

§ 9º - Apresentar recibos, nota fiscal e demais comprovantes da origem lícita de todos os materiais e serviços destinados à realização do Programa.

Art. 5º - O Município poderá incluir outras obrigações no Termo de Cooperação de que trata o artigo 7º da Lei Municipal nº 6.339/2020, sempre de modo a melhor resguardar o interesse público.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 18 de fevereiro de 2025, no Paço Municipal, e em 18 de fevereiro de 2025, no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 983, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 3752/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora SAMARA SILVA ROCHA, matrícula nº 20451-2, portadora do RG nº 42.936.291-2, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

MAIS INFORMAÇÕES

 **(19) 3399-5725**



Carreta do Hospital de Amor

Prevenção do Câncer de Mama e de Útero

Mamografia e Papanicolau

Dias 7, 10 e 11 de março

Praça Manoel de Vasconcelos - Centro, Sumaré

Dias 13 e 14 de março

Rua Guademirol Novoletto, 312-528

Conj. Hab. Angelo Tomazin, Sumaré



PORTARIA Nº 984, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 3601/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora LUCIENE CRISTINA COSTA, matrícula nº 15092-2, portadora do RG nº 26.504.920-9, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão a partir de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 985, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 4814/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora NATALIA DA PURIFICACAO ANDRADE, matrícula nº 21306-1, portadora do RG nº 39.692.103-6, do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL E, REF. PMS60, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 986, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS Nº 4690/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ANDERCI DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula nº 20910-1, portadora do RG nº 33.436.525-9, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 987, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocoloado - PMS nº 5192/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUCAS GOMES LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 988737-SSP TO, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 05826406897, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 988, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 5181/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor CLEBER BARBOSA CARDOSO, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.404.038-3, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 06748987269, categoria “B”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 989, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 5294/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RODRIGO FERNANDO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.643.558-O, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00561681278, categoria “AB”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 990, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 5380/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor AMARILDO SANTANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.749.836-5, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01339472013, categoria “B”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 991, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 5385/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABIO RYAN DINIZ DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 53.013.835-9, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 0786143059, categoria “AB”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 992, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 1660/25;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora RAFAELA THAIS DOS SANTOS MATHIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.503.328-X, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03811399939, categoria “B”.

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 18 de fevereiro de 2025.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 18 de fevereiro de 2025 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ